

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596062

PORTARIA: 6225/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999231/IVAN SILVEIRA DA COSTA (TÉCNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/10/2013 a 05/10/2013<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PA Nº 046/12-EX1C

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596066

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR

Nº 046/12-EX1C

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2011

Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIXINHO BOM DE BOLA

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIXINHO BOM DE BOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.615.669/0001-01, com sede na Passagem IV Margarete, nº 81, bairro Guanabara, CEP 66030-080, Ananindeua/PA, foi notificada em 05.11.12 por esta Promotoria de Justiça a apresentar suas contas relativas ao ano de 2011 até 06.08.2011 nos termos do art. 3º do Decreto Lei nº 41, de 18/11/66 e Lei nº 8.742/93.

Em 30.11.2012, a entidade supracitada encaminhou através do protocolo nº 20122345, a prestação de contas do exercício de 2011, com a documentação constante nas fls. 04-23.

A documentação foi submetida à apreciação do setor técnico administrativo, fls. 26-27.

Em 05.11.2012, o Apoio Contábil após exame da documentação constante no procedimento suso, emitiu parecer elaborado pelo Técnico Rodrigo Camargo Casara, do Grupo Técnico Interdisciplinar – GTI, do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, fazendo constar que:

Depois de realizada esta análise, verificou-se que o convênio de nº 7586/2011 cujo valor é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), foi aplicado com compras de materiais esportivos conforme as notas fiscais preense nas fls. 10 e 11, sendo realizada devidamente à transferência para a conta da Associação e, após, feito o confronto dos valores, constatou-se que estão sendo aplicados devidamente.

No caso em tela, o Grupo Técnico Interdisciplinar – GTI, sugeriu a aprovação das contas objeto desse procedimento e o arquivamento deste em virtude de sua regularidade.

Assim, após análise da documentação referente às contas da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIXINHO BOM DE BOLA, foi possível a aferição da regularidade de suas atividades finalísticas, pelo que o Ministério Público do Estado do Pará, que determina:

I – A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do calendário de 2011 da entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIXINHO BOM DE BOLA, publicando o respectivo ato de APROVAÇÃO.

II – PUBLICAR na imprensa oficial esta decisão administrativa.

III – CERTIFICAR desta decisão, o representante legal da entidade.

Cumpridas as diligências supracitadas, voltem os autos conclusos para providências.

Ananindeua/PA, 24 de maio de 2013.

MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA

Promotor de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 595952

PORTARIA: 6124/2013PGJ

Objetivo: TRANSPORTAR MANIFESTAÇÕES E PROCESSOS ENTRE AS REFERIDAS COMARCAS

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/09/2013 a 27/09/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596005

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO SUPERIOR - 2013

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 21.08.2013, das 09:50h às 12:20h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça; Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**; Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**; Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**; Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA** e Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**.

FACULTADA A PALAVRA: o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. Adélio Mendes dos Santos informou que o Procurador de Justiça do Ministério Público de Roraima, Dr. Alessandro Tramuja Assad foi eleito no último dia 20 para o cargo de Corregedor Nacional do Ministério Público, para o biênio 2013-2015, que teve uma votação expressiva. Informou, ainda, que a Presidente da República indicou o Dr. Rodrigo Janot para a Procuradoria Geral da República, em substituição ao Dr. Roberto Gurgel. Quanto à publicação do ato de promoção da Dra. Ione Missae Nakamura, deu conhecimento ao Conselho Superior que a Corregedoria Geral apresentará recurso contra a decisão do Colégio de Procuradores ao Conselho Nacional do Ministério Público.

A Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel entende que o ato de promoção não exauriu perante o Conselho Superior, portanto, provido o recurso, deveria ter retornado ao Conselho para cumprir a decisão do Colégio de Procuradores e não este promover a Promotora de Justiça.

A Exma. Conselheira Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento esclareceu que o Colégio de Procuradores de Justiça recebeu o recurso como recusa a promoção por antiguidade e, por esta razão o Procurador-Geral de Justiça expediu o ato de promoção em atendimento ao § 7º do art. 96 da LCE nº 057/2006.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 10ª e 11ª Sessões Ordinárias, realizadas em 22/05/2013 e 05/06/2013.

O Egrégio Conselho Superior aprovou as atas da 10ª e 11ª Sessões Ordinárias, realizadas em 22/05/2013 e 05/06/2013.

2. Julgamento de processos submetidos à homologação de arquivamento:

2.1. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

2.1.1. Processo nº 2.00182/2013-CSMP (PAP Nº 339/2012-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 6º PJ/DCF/DPP/MA

Interessado(s): Waldecir Oliveira da Costa; Antônio Barbosa dos Santos.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades referente a prestação de contas de diárias e passagens.

Item retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

2.1.2. Processo nº 2.00377/2010-CSMP (PE Nº 094/2008-2APJMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Unidade de Educação Infantil São Silvestre; Criadouro de Suínos.

Assunto: Apurar crime de poluição ambiental

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista que, ao final das investigações, ficou constatado que os riscos a saúde pública e ao meio ambiente foram sanados, o que esvaziou o objeto da investigação, tornando-se desnecessário o seu prosseguimento.

2.1.3. Processo nº 2.00191/2013-CSMP (PAP Nº 001/2013-MP/3ªPJB)

Procedência: 3º PJ de Bragança

Interessado(s): I. M. S.; R. T. M. F.; M. F. S. F.

Assunto: Apurar possível ocorrência de maus tratos tendo como vítima idoso.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que foram tomadas todas as medidas necessárias para a cessação da situação em que se encontrava a vítima, além de prevenção de futuros atos semelhantes aos que já lhe ocorreram.

2.1.4. Processo nº 2.00178/2013-CSMP (PAP Nº 333/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6º PJ/DCF/DPP/MA

Interessado(s): Waldecir Oliveira da Costa; Denise de Fátima Sousa Rodrigues.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades referentes a prestação de contas de suprimento de fundos.

Item retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

2.1.5. Processo nº 2.00158/2013-CSMP (PAP Nº 382/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 8º PJ/DCF/DPP/MA

Interessado(s): Waldecir Oliveira da Costa; Ana Claudia de Sousa Rodrigues.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades referentes a prestação de contas de diárias e passagens.

Item retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

2.1.6. Processo nº 2.00170/2013-CSMP (EXP Nº 157/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 9º PJ/DCF/DPP/MA

Interessado(s): Fabiola Santana de Oliveira Costa.

Assunto: Apurar possível prática de improbidade administrativa por servidor público.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que foi constatada a inexistência de qualquer ato de improbidade na cessão da servidora investigada, sendo o mesmo legítimo.

2.1.7. Processo nº 2.00108/2013-CSMP (IC Nº 095/2007-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 8º PJ/DCF/DPP/MA

Interessado(s): Ministério Público Estadual.

Assunto: Apurar denúncia de irregularidades por parte da Casa Civil do Governo do Estado pela contratação, sem licitação, de ex-vereador para prestar serviços de consultoria técnica.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que restou, ao final das investigações, evidenciada a inexistência de gastos públicos em relação ao contrato investigado.

2.1.8. Processo nº 2.00152/2013-CSMP (PAP Nº 352/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 8º PJ/DCF/DPP/MA

Interessado(s): Waldecir Oliveira da Costa; Maria Hilda Alves de Andrade.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades referentes a prestação de contas de diárias.

Item retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

2.1.9. Processo nº 2.00127/2013-CSMP (PAP Nº 171/2012-MP/PJ/DCF/DP/MA)

Procedência: 8º PJ/DCF/DPP/MA

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Sefa - Secretaria Executiva da Fazenda.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da SEFA apontadas na Nota Técnica nº 032/2008-AGE.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que, cumpridas todas as diligências necessárias e cabíveis, foi demonstrada a inexistência de irregularidades que ensejassem o ajuizamento de Ação Civil Pública.

2.1.10. Processo nº 2.00097/2013-CSMP (PA Nº 03/2010-MP/PJSJP)

Procedência: PJ de São João de Pirabas

Interessado(s): Ministério Público Estadual.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange a pronunciamentos e atos que atentam contra os direitos dos profissionais da saúde. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que, cumpridas todas as diligências cabíveis e necessárias, não foi detectada a existência de interesse coletivo apto a ensejar a legitimação do Ministério Público para ajuizamento da ação pertinente.

2.2. Processos de Relatoria da Conselheira MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA:

2.2.1. Processo nº 2.00336/2012-CSMP (PAP Nº S/Nº)

Procedência: PJ de Colares

Interessado(s): Aprovados em Concurso Público.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas nomeações dos candidatos aprovados em concurso público

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que ficou comprovada a improcedência da denúncia, uma vez que todos já estavam nomeados e ocupando os cargos para os quais prestaram o concurso.